



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 04 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 234

Página 1 de 6

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5809/2023	3
Decreto nº 5810/2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO Nº. 01/2023, DO PROCESSO Nº. 145/2022, CONTRATO Nº. 100/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG EM BOTIJÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI 2604/03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA SIRLENE APARECIDA S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo prefeito municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa;

CONTRATADA: SIRLENE APARECIDA S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 05.897.995/0001-59 com sede na Avenida Professor José Dilermando Ribeiro, n.º 563 – Luiz Gonzaga – Santa Rosa de Viterbo/SP;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás GLP, acondicionado em botijões 13 KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, conforme as características descritas no Termo de Referência e no Edital Pregão Eletrônico n.º 93/2.022.

Prorrogado por 6 meses, a partir do vencimento e reequilibrado com novo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VL. UNIT. – R\$	VL. TOTAL – R\$
1	GAS DE COZINHA A GRANEL, RESIDENCIAL, BOTIJAO PESANDO 13KGS	SUPER	4.500	NI	117,00	526.500,00

Santa Rosa de Viterbo, 03/06/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5809/23, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-104/403/23, de 03 de julho de 2023, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **junho de 2023**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 30 de junho de 2023**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	40	1.864,80
CB PM	110145-5	40	1.491,60
CB PM	121653-8	08	298,32
CB PM	126879-1	40	1.491,60
CB PM	137443-5	08	298,32
CB PM	145631-8	16	596,64
CB PM	146438-8	08	298,32
CB PM	151686-8	32	1.193,28
CB PM	162260-9	32	1.193,28
CB PM	980658-0	24	894,96
SD PM – 1C	139166-6	08	298,32
SD PM – 1C	140310-9	08	298,32
SD PM – 1C	143854-9	08	298,32
SD PM – 1C	146089-7	32	1.193,28
SD PM - 1C	146213-0	08	298,32
SD PM - 1C	149404-0	32	1.193,28
SD PM - 1C	155143-4	16	596,64
SD PM - 1C	170384-6	24	894,96
SD PM - 1C	170472-9	16	596,64

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º junho de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5810/23, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-101/403/23, de 03 de julho de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 30 de junho de 2023**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	980658-0
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Sd PM	140311-7
Sd PM	146089-7
Sd PM	146213-0
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4
Sd PM	170472-9
Sd PM	170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal